Lei nº 680

"Autoriza contribuição especial à associação dos municípios da Micro-Região do alto Sapucaí (Amasp).

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal de Delfim Moreira, autorizado a conceder uma contribuição especial a Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Sapucaí (Amasp), até o valor de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) destinados a aquisição de 1 veículo que será cedido em comodato ao Corpo de Bombeiros de Itajubá.

Art. 2º — Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos próprios do Orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 01 de julho de 1991

Gabinete da Prefeitura Municipal

as) Dr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário